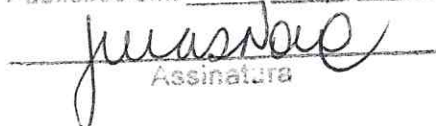


**LEI Nº 3855/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 22/12/21

  
Assinatura

**EMENTA:** Denomina a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Uruçu-Mirim, de “**Delmiro Evangelista Bezerra**”, neste município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Uruçu-Mirim, de “**Delmiro Evangelista Bezerra**”, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 22 de dezembro de 2021, 199º da Independência;  
132º da República.

  
**JOSÉ LITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Gravata